



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 500202525270512

Nome original: OFÍCIO CIRCULAR TST.NUGEP.GP Nº 18 - TRT3.pdf

Data: 14/04/2025 14:46:25

Remetente:

Francisco Sousa do Nascimento

SPR - SECRETARIA DE GESTÃO DE PRECEDENTES

Tribunal Superior do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem, encaminho a Vossa Excelência o OFÍCIO CIRCULAR TST.NUG
EP.GP Nº 18 de 11 de abril de 2025 retificação o Ofício Circular
TST.NUGEP.GP Nº 07. Incidente de Recurso de Revista Repetitivo
Nº 29.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR TST.NUGEP.GP Nº 18

Brasília, 11 de abril de 2025.

**A Sua Excelência a Senhora
Desembargadora DENISE ALVES HORTA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região
Belo Horizonte - MG**

Assunto: **Retificação do Ofício Circular TST.NUGEP.GP Nº 07. Incidente de Recurso de Revista Repetitivo Nº 29.**

Senhora Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, informo que no Ofício Circular TST.NUGEP.GP Nº 07 constou, por equívoco, a determinação de suspensão dos recursos ordinários interpostos contra as sentenças proferidas em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo.

Assim, comunico a retificação do teor do referido Ofício, devendo ser considerada a determinação que, por ora, consta do despacho do Relator.

Desse modo, nos termos da decisão proferida em 12 de março de 2025 (cópia anexa) pelo Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos, Relator do IncJugRREmbRep n.º 1848300-31.2003.5.09.0011, encareço V. Ex.ª a observar os dispositivos pertinentes da Instrução Normativa n.º 38/2015 do TST, em especial o artigo 5º, inciso III, bem como o Regimento Interno do TST, com destaque para os artigos 281, § 10, e 284, inciso III, para que:

- a) suspenda os recursos de revista ou de embargos interpostos em casos idênticos ao afetado como recurso repetitivo e ainda não encaminhados ao Tribunal Superior do Trabalho até o pronunciamento definitivo deste Tribunal;
- b) preste as informações que julgarem relevantes para o exame da questão jurídica;
- c) remeta até dois recursos de revista que sejam admissíveis e efetivamente representativos da controvérsia, especialmente aqueles que contenham abrangente argumentação, fundamentação e discussão a respeito da questão a ser decidida, com peculiaridades que ampliem o universo fático ou o alcance da decisão que vier a ser proferida.

Renovo, à ocasião, protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **ALOYSIO SILVA CORRÊA DA VEIGA**, **PRESIDENTE**, em 14/04/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO / GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8, Conjunto A, Bloco B, 5.º Andar, Sala B5.47

Brasília - DF - 70070-600

Telefone: (61) 3043-4252

E-mail: presidencia@tst.jus.br

6007609/2025-00

1064845v1